



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P Ç Ã O
Data: 04/04/2025
Hora: 11:35 *Luísa*
Recepcionista

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO PRESIDENTE DA CASA, TORNA SEM EFEITO VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO, ESTABELECE O QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES PARA SUA APROVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o recurso interposto pelos vereadores subscritos, com fundamento no art. 159 do Regimento Interno, contra ato do Presidente da Câmara que determinou, de forma unilateral, a exigência de quórum qualificado (maioria absoluta) para apreciação do Projeto de Lei nº 011/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres, somente determinadas matérias exigem aprovação por maioria absoluta, dentre as quais não se inclui o Plano de Cargos e Carreiras de categoria específica;

CONSIDERANDO que o devido processo legislativo deve ser conduzido com observância às normas regimentais, sob pena de nulidade dos atos praticados em desconformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por maioria de votos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 159, § 1º, do Regimento Interno da Casa, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acolhido o recurso interposto pelos vereadores subscritos, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, declarando-se a anulação da exigência de quórum qualificado (maioria absoluta) para a apreciação do Projeto de Lei nº 011/2025, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A anulação da decisão mencionada no *caput* do artigo torna sem efeito a votação da referida proposição, a qual será novamente submetida à discussão e votação pela edilidade milagrense.

Art. 2º O Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025, de 06 de março de 2025, necessita do quórum de maioria simples para sua aprovação, e será incluído em pauta para discussão e votação na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a se realizar após sua leitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 04 de abril de 2025

APARECIDA MICHELYANE
ALVES BRAGA DE
FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por
APARECIDA MICHELYANE ALVES
BRAGA DE FREITAS:00525507370
Dados: 2025.04.04 11:21:00 -03'00'

**VEREADORA MICHELYANE ALVES
PRESIDENTE/RELATORA**

geraldinho o G.F.A. Netto

**VEREADOR GERALDO NETTO
VICE-PRESIDENTE**

**VEREADOR JADER MACHADO
MEMBRO**